



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

OFICIO N° 89/2026

Exmo. Sr.
EDIMAR DIAS
Presidente da Câmara Municipal
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA.
NESTA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, com a finalidade de incluir dotação orçamentária destinada ao FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, as quais não foram contempladas quando da elaboração do Orçamento Municipal de 2026.

A presente proposição justifica-se pela necessidade de adequar a Lei Orçamentária Anual, uma vez que não houve previsão específica de dotações para execução das ações financiadas com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.

Os créditos a serem abertos terão sua cobertura mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, sem prejuízo ao equilíbrio das contas públicas municipais.



PREFEITURA
**FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Diante da relevância da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, solicitando análise e aprovação em regime de urgência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 11 de maio de 2026.

FERNANDA LIMA NOGUEIRA / Assinado de forma digital por FERNANDA
DOS SANTOS:05458452380 / LIMA NOGUEIRA DOS
SANTOS:05458452380
Dados: 2026.05.13 09:29:13 -03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

PROJETO DE LEI Nº 011, de 05 de maio de 2026

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial na LOA nº 570/2024 de 11 de dezembro de 2025 para cobertura de despesas Correntes e de Capital, até o limite abaixo fixado e obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras

Unidade: 17 – Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 9999 – Cultura tradicional e popular - Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Teatro; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Festas e Celebrações; Hip Hop; Literatura; Moda; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Teatro; Performance; Capacitação profissional; Democratização do acesso; Revitalização e Inovação.

Projeto Atividade: 2-106 – Promoção de culturas populares e tradicionais.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Natureza da Despesa	
3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R\$150.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 20.000,00
Total:	R\$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Órgão: 16 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade: 15 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento básico urbano
Programa: 0611 – Saneamento básico urbano
Projeto Atividade: 1-103 – Construção, ampliação e reforma e edificações

Natureza da Despesa:	
4.4.90.51.00 – Obras e instalações	R\$ 300.000,00
Total:	R\$ 300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no Plano Plurianual - PPA 2026/2029, a seguinte meta:

Meta do PPA 2-106 – Promoção da cultura municipal
Função – 13;
Sub - função – 392;
Programa – 9999.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, a seguinte meta:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras
Unidade: 17 – Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 9999
Projeto Atividade: 2-106 – Promoção da cultura municipal

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os mesmos créditos adicionais especial na Lei Orçamentária Anual de 2027 – LOA, que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de maio de 2026.

FERNANDA LIMA NOGUEIRA
DOS SANTOS:05458452380

Assinado de forma digital por
FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS
SANTOS:05458452380
Dados: 2026.05.13 09:29:49 -03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Assunto: Estimativa de impacto orçamentário-financeiro

Ref. Projeto de Lei n.º 010/2026

Finalidade: Abertura de crédito especial no Orçamento de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

Interessado: Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras/MA

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
N.º 011/2026

O Município de Fortaleza dos Nogueiras, estado do Maranhão, através do Projeto de Lei n.º 011/2026 propõe a abertura de crédito especial no Orçamento vigente para cobertura de despesas de correntes e de capital para a Manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS no valor de R\$ 300.000,00.

Em atendimento ao art. 16, I, da LC n.º 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, portanto, vejamos:

1 - Estimativa dos Gastos:

Órgão: 21 – Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Unidade: 17 – Fundo Municipal de Cultura de Fortaleza dos Nogueiras

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 9999 – Fundo de Cultura - Artes Visuais; Artesanato; Audiovisual; Capoeira; Circo; Culturas Populares e Tradicionais; Dança; Design; Festas e Celebrações; Hip Hop; Literatura; Moda; Música Eletrônica; Música Erudita/de Concerto; Música Popular; Música Vocal/Coral; Patrimônio Arqueológico; Patrimônio Cultural Material; Patrimônio Cultural Imaterial; Patrimônio Natural; Teatro; Performance.

Projeto Atividade: 2-106 – Promoção da cultura municipal

Natureza da Despesa

3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00 – Material de distribuição gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R\$150.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes	R\$ 20.000,00

Total: R\$ 300.000,00

As despesas acrescidas ao orçamento por conta do presente projeto de Lei, serão compensados os recursos mencionados no artigo 43, §1º III, da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

- a) O percentual que impacta na despesa com pessoal importa em 0,00%, visto que a despesa se dará por anulação de dotação orçamentária existente;
- b) Atende ao exigido no art. 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada;
- b) Atende ao exigido pelo art. 20, III, b, da LC 101/2000, visto que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo da RCL;

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 11 de maio de 2026.

Eniocir de Camargo
Contador